



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.407, de 07 de agosto de 1976

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$. 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado à manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

MARIA CATARINA BUONONATO BUCKVIESER,
Prefeita Municipal em exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 01 de agosto de 1976, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento de Execução Orçamentária e Controle, um crédito especial no valor de R\$. 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado à manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O presente crédito especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 - Secretaria de Promoção Social e Saúde
Unidade Orçamentária:	02 - Departamento de Saúde e Divisões
Função:	13 - Saúde e Saneamento
Programa:	75 - Saneamento
Sub-programa:	428 - Assistência Médica e Sanitária
	13754282.42 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica:	3132 - Outros Serviços e Encargos
 R\$. 2.000.000,00

Artigo 2o. - Para cobertura do presente crédito especial, será utilizada como recurso, parte da arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CATARINA BUONONATO BUCKVIESER
Prefeita Municipal em exercício

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e seis.

Romualdo de Assis Filho
Diretor